

Alameda  
Luz

AEM 1333  
CE 115  
AAG  
ESTREMOZ

Acta da assembleia de apuramento do  
circulo n.º 115.

As vinte e seis dias do mes de outubro de mil oitocentos e setenta e nove, nos Paços do Concelho d'esta Villa de Estremoz, pelas nove horas da manhã, compareceram o Cidadão Joaquim Maria Machado de Ramos Faria, Presidente da Commissão de Recenseamento Local Eleitoral, e nessa qualidade Presidente da Assembleia do apuramento da eleiçãõ de deputados do circulo a qual se procedeu no dia desse nome do corrente mes, e achando-se tambem presentes os Cidadãos Joaquim Ignacio de Lacerda e Jose Davier d' Almeida Salazar, portadores da acta da assembleia eleitoral do freguesia de Santa Anna d'esta villa, e os Cidadãos Joaquim Joze dos Ramos Joze Pedro Soares, portadores da acta da assembleia eleitoral de Santa Maria, d'esta mesma villa, e tambem os Cidadãos Francisco Maria d' Alameda, Joaquim Joze Sanchez Almeida, portadores da acta da assembleia eleitoral do Concelho de Portu, e Cidadãos Agostinho Augusto Cabral e Francisco e Martins Curado, portadores da acta da assembleia eleitoral do Concelho de Villa Viçosa, e firmamente estando presente o Administrador d'este Concelho, Joze Modesto Abranches, proprio o Presidente para o certificação dos Cidadãos Francisco Martins Curado e Francisco Maria d' Alameda, para Secretarios os Cidadãos Joaquim Ignacio de Lacerda e Joaquim Joze Sanchez Almeida, para Alcaides os Cidadãos Joze Davier d' Almeida Salazar, Agostinho Augusto Cabral, Joaquim Joze Ramos, Joze Pedro Soares,



considerando a passarem para o lado direito os  
que approvarem esta proposta, e para o esquerdo  
os que a rejeitarem. E sendo approvada esta  
proposta pela Assembleia, unanimemente,  
passaram todas a se cumprir a seu lugar na  
mera que assim ficao constituidas. O sendo  
o Presidente da Assembleia, apresentando lectu-  
ras e lecerandos as copias das actas que  
recher das Assembleas primarias, na  
conformidade do Artigo trescent dixto do Artigo  
setenta e sete, paragrafos primeiros do Decreto  
de vinte de Setembro de 1852, assim como  
os portadores as actas originarias, e o Admi-  
nistrador do Concilio das Copias, que seis-  
tiavam em seu poder, procedem a nomea-  
ção de quatro Commissions, para examinar  
as mencionas actas, sendo presidentes para a  
primeira os Cidadãos Francisco Maria de  
Azevedo e Agostinho Augusto Cabral, para  
a segunda os Cidadãos Joaquim Espirito  
de Penha e Joaquim Jose Summoy Reis, pa-  
ra a terceira os Cidadãos Francisco Mar-  
tins Pereira e Joaquim Jose dos Reinos, e para  
a quarta os Cidadãos Jose Davier d'Almei-  
da Salazar e Joao Pedro Soares, os quaes,  
todas foram approvadas pela Assembleia,  
observando-se na Distribuição das actas  
pelas referidas Commissions, e que cada de  
artigo fiterado, tres de actas Decretos. In-  
terrompida a sessão para as Commissions  
se acompanharem do exame das actas e do  
apresentamento dos votos, apresentaram depois  
por seus pareceres escritos, que foram lidos  
a Assembleia e por ella approvados, proce-  
dendo logo a mera ou juramentamento geral



da votes, na conformidade do Artigo citado, sete  
do mesmo Decreto, em virtude do que foi pro-  
ponha o numero dos votantes de todo o Cir-  
culo foi de, dois mil duzentos, noventa e oito,  
sete do listas brancas e inutilizadas  
Anos, e por isso o numero real dos votan-  
tes dois mil duzentos, noventa e oito,  
sendo obtido o Cidadão Luiz Leite Pereira  
Jardim, dois mil duzentos, oitenta e sete  
votos e o Cidadão Miguel Augusto Pacheco,  
quatro votos, apresentando neste sen-  
tido o seu parecer, que foi approvado pela  
Assemblea. Reconhecido por este modo que  
o Cidadão Luiz Leite Jardim, obtive  
a maioria absoluta dos votos do numero  
real dos votantes, o Presidente o proclamou  
em voz alta eleito Deputado pelo Circulo  
Numero cento e quinze, mandando publicar  
o seu nome por edital na frente da As-  
semblea, tendo-se previamente verifica-  
do a Circumstancia de constar pelas Actas  
de todo o Circulo, que os electores d'elle  
entregaram ao Cidadão que viesse a  
ser eleito, os poderes necessarios pa-  
ra que reunido com os dos outros Circulos  
electores, faga dentro dos limites do Carta  
Constitucional e do Acto Adicional a  
mesma, todos quanto for conducente ao  
bem geral da Nação. O dando-se cum-  
plimento ao disposto nos artigos noventa  
e dois e noventa e quatro do Decreto elei-  
toral se houve por dissolvida a Assembleia  
de que se sairam este acto que em seguida  
foi Annulado pelo Secretario, e assim se  
signou com todas as honras de



Mesa.

O Presidente

Joaquim Mattia Machado de Faria

Secretarios

Francisco Martins Curado

Suplente Francisco Maria de Aguiar

Secretario - Joaquim Aguiar de Faria

Secretario, Joaquim José Santos Reis

Procuradores

José Maria de Almeida Salazar

Agostinho Augusto Cabral

Joaquim José dos Ramos

José Pedro Soares



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR